

estado do Pará, assim como o manejo sustentável de suas reservas legais e áreas de preservação permanente.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DOS COMPROMISSOS DOS SIGNATÁRIOS

- 3.1 Compete à SEDEME:
- a) Coordenar as ações objeto deste protocolo e prestar apoio técnico e institucional necessários à sua execução;
- b) Promover a articulação e parceria com as Secretarias Municipais de Desenvolvimento, para a execução de ações afins com o objeto do presente Protocolo;
- 3.2 Compete à SEDAP:
- a) Coordenar as ações objeto deste protocolo e prestar apoio técnico e institucional necessários à sua execução;
- b) Promover a articulação e parceria com as Secretarias Municipais de Agricultura, para a execução de ações afins com o objeto do presente Protocolo;
- 3.3 Compete à FAEPA:
- a) Identificar e mobilizar através de seus sindicatos nas Regiões de Integração do Estado do Pará, os produtores rurais com potencial para participar das ações previstas neste protocolo;
- b) Apoiar ações conjuntas voltadas ao desenvolvimento da cadeia produtiva da pecuária de corte e leite no estado do Pará.
- 3.4 Compete ao SENAR/PA:
- a) Promover cursos e treinamentos para os produtores rurais sobre: boas práticas na pecuária de corte e leite, integração lavoura/ pecuária/ floresta, pecuária verde, educação ambiental, etc;
- b) Promover cursos em outras atividades de educação formal ou informal, com vistas à formação de mão de obra local para os empreendimentos agropecuários.
- 3.5 Compete à UNIEC:
- a) Mobilizar as indústrias da carne para participarem do planejamento e da execução de ações voltadas à difusão da tecnificação da pecuária;
- b) Interceder para que as empresas disponibilizem suas unidades para servirem de ponto de apoio à implementação dos projetos;
- c) Contribuir com os recursos necessários, mediante rateio devidamente acordado entre as partes;
- d) Apoiar a extensão rural e a adoção de boas práticas pecuárias na produção rural dos produtores rurais parceiros;
- e) Apoiar na capacitação formal e informal da mão de obra dos produtores rurais parceiros nas ações deste protocolo;
- f) Apoiar a regularização ambiental, quando necessário, para as propriedades dos produtores rurais parceiros nas ações deste protocolo;
- g) Remunerar os ganhos de produtividade, qualidade e sustentabilidade resultantes das ações de tecnificação da pecuária, obedecendo rigorosamente as condições do mercado.

**CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**  
As ações propostas com base neste Protocolo de Intenções, quando for o caso, correrão por conta dos recursos orçamentários de cada instituição, de acordo com as suas respectivas ações.

**CLÁUSULA QUINTA: DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO**  
O acompanhamento e execução deste Protocolo de Intenções serão realizados pelos parceiros conjuntamente, através de técnicos indicados especificamente para esse fim.

**CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO DA VIGÊNCIA**  
O presente Protocolo de Intenções terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo específico, em havendo interesse dos participantes.

### CLÁUSULA SÉTIMA: DA MODIFICAÇÃO

O presente Protocolo de Intenções poderá ser modificado, em havendo interesse entre os participantes, mediante termo aditivo específico, sendo, entretanto, vedada a modificação do seu objeto.

### CLÁUSULA OITAVA: DA DENÚNCIA

Poderão os participantes, a qualquer tempo, dar por findo o presente Protocolo de Intenções, mediante notificação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e ainda, por infração de quaisquer cláusulas e /ou condições ora estabelecidas, ficando os mesmos responsáveis pelas obrigações decorrentes ao tempo de vigência.

### CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO

A SEDEME providenciará a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de até 15 (dez) dias, a contar de sua assinatura, para fins de eficácia, nos termos da legislação aplicável à espécie.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Belém (PA) para dirimir qualquer dúvida oriunda do entendimento deste Protocolo de Intenções, ou para exigir o seu cumprimento. E por estarem justos e acertados, assinam o presente instrumento, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.  
Belém, PA, 03 de outubro de 2015.

**Protocolo 885140**

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ

### TERMO ADITIVO A CONTRATO

### TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº: 5º  
Nº DE CONTRATO: 011-2011  
DATA DE ASSINATURA: 29/09/2015  
VIGÊNCIA: 13/10/2015 a 12/10/2016.  
JUSTIFICATIVA: prorrogação de prazo para atender demanda da CODEC  
CONTRATADO: Dinastia Viagens e Turismo LTDA, CNPJ: 15.741.481/0001-63  
ENDEREÇO: TV. Dom Romualdo de Seixas. Nº921, CEP: 66.050-110 Belém-Pará.  
TELEFONE: 91- 3236-2856  
ORDENADOR: Olavo Rogério Bastos das Neves

**Protocolo 884839**

## INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ

### TERMO ADITIVO A CONTRATO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2014 - SEAD/DGL

Termo Aditivo ao Contrato Nº: 011/2014 - IMETROPARÁ  
Termo Aditivo: 2º  
Objeto: A prorrogação do prazo contratual por 12 meses  
Data de Assinatura: 01 de Outubro de 2015  
Vigência: 30/09/2016  
Valor global: R\$ 482.760,00  
Contratado: R&A LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA  
Responsável: Andréa Mazzariol Baptista  
Endereço: Av. Julio Cesar, 3948 - Cj. Residencial Marex, Val de Cães - Belém - Pará  
Fiscal de contrato: Emerson Leite  
Suplente: Jacqueline Agnes  
Ordenador: JORGE OTAVIO BAHIA DE REZENDE

**Protocolo 885259**

### TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2014 - SEAD/DGL TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 04/2014 - IMETROPARÁ

### TERMO ADITIVO: 1º

Objeto: A prorrogação do prazo contratual por 12 meses  
Data de Assinatura: 01 de Outubro de 2015  
Vigência: 30/09/2016  
Valor global: R\$ 29.400,00  
Contratado: PARVI LOCADORA LTDA  
Responsável: André de Castro Silva  
Endereço: Estrada dos remédios, 1700, Bloco A, sala 2 - Recife  
Fiscal de contrato: Anderson Cleyton Barbosa  
Suplente: Rosana Rocha  
Ordenador: JORGE OTAVIO BAHIA DE REZENDE

**Protocolo 885263**

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS

### TERMO ADITIVO A CONTRATO

### 4º TAC Nº 205/2013 - CP 16/2013 (ENTÃO SEOP)

PARTES:  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - CNPJ 03.137.985/0001-90  
Cabano Engenharia w Construções Ltda. - CNPJ 83.764.449/0001-53  
OBJETO DO CONTRATO: Recuperação e pavimentação de vias urbanas com CBUQ, em Itaituba/Pa.  
JUSTIFICATIVA: Alteração subjetiva do Contrato e Prorrogação de prazo, cfe. artigos 2, III, alínea d, da Lei nº 8.096/2015 e 57, § 1º, VI, Lei nº 8.666/93. Respectivamente.  
VIGÊNCIA: 25/10/2015 a 22/04/2016  
DATA DA ASSINATURA: 06/10/2015  
ORDENADOR RESPONSÁVEL:  
Noêmia de Sousa Jacob

**Protocolo 884666**

### SUPRIMENTO DE FUNDO

### PORTARIA Nº 1004/2015 DE 08 DE OUTUBRO DE 2015 PROCESSO: 2015/437497

Servidor: HUGO DERLAYTE NUNES DE LIMA  
Matrícula: 5550/1  
Cargo/Função: Motorista  
Valor: R\$ 300,00 (trezentos reais)  
Programa de Trabalho: 074534  
Fonte de Recurso: 0101  
Natureza de Despesa: 339033  
Aplicação: 30 dias  
Prestação de Contas: 15 dias  
Ordenador de Despesas: Noêmia de Sousa Jacob

**Protocolo 884804**

### DIÁRIA

### PORTARIA Nº 1000/2015 DE 08 DE OUTUBRO DE 2015

Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810/94  
Processo: 2015/437070  
Servidor: RUI GUILHERME CARNEIRO BENTES  
Matrícula: 6718/1  
Cargo/Função: Técnico em Gestão de Infra-Estrutura  
Objetivo: Proceder fiscalização nas obras de construção do Estádio Municipal e construção da UIP PRO PAZ, em Capitão Poço e construção de um Campo Society e 6 (seis) Arenas de Futebol, em Ourém.  
Período: 20 a 22/10/2015  
Diárias: 2 e ½  
Destino(s): Capitão Poço/PA e Ourém/PA  
Ordenador de Despesas: Noêmia de Sousa Jacob

**Protocolo 884669**